# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Promulgada em 05 de outubro de 1988

## **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A Constituição Federal de 1988 foi a consolidação da transição do regime autoritário, que foi a ditadura militar (1964 – 1985), para a democracia, que é a Nova República em que vivemos atualmente. Ela foi elaborada por uma Assembleia Constituinte de parlamentares com variedade de crenças políticas.



#### **Estrutura**

- ⋆ Título I Princípios Fundamentais
- \* Título II Direitos e Garantias Fundamentais
- ⋆ Título III Organização do Estado
- ⋆ Título IV Organização dos Poderes
- \* Título V Defesa do Estado e das Instituições
- ⋆ Título VI Tributação e Orçamento
- \* Título VII Ordem Econômica e Financeira
- \* Título VIII Ordem Social
- ⋆ Título IX Disposições Gerais

A Constituição rege o ordenamento jurídico do país, estabelece regras que regulam e pacificam os conflitos de interesse dos grupos que integram uma sociedade.

Mudanças no texto da constituição estão previstas por lei e podem ser feitas através de emenda constitucional.

(Atualmente, existem 132. A mais recente foi de 20/12/2023).



## Principais Características

01 Direitos Trabalhistas

**02** Direitos Humanos

#### 03 População Indígena

Determinou que os indígenas teriam a posse das terras que ocupavam bem como aquelas que eles tradicionalmente ocupavam.

#### **04** Quilombolas

Reconheceu o direito de posse às terras ocupadas por remanescentes de quilombos.

## **Direitos Trabalhistas**



O abono de indenização de 40% do FGTS na demissão e o seguro-desemprego



Licença maternidade de 120 dias e licença paternidade de 5 dias



O abono de férias e o 13º salário para aposentados



Direito à greve



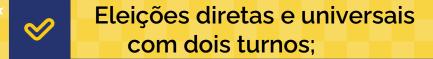
Jornada semanal de 44 horas, quando antes era de 48 horas



Liberdade sindical



## **Direitos Humanos**



Voto facultativo aos jovens entre 16 e 18 anos

Direito ao voto para os analfabetos

Liberdade de expressão

<

Proibição da tortura

**%** 

Igualdade de gêneros

**>** 

Fomento ao trabalho feminino

**%** 

Fim da censura dos meios de comunicação



## **TODOS SÃO IGUAIS**

perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,



garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade

(Art 5º da Constituição Federal)

### **Entidade familiar**



A princípio, a Constituição de 1988 reconhece como família a união estável entre homem e mulher.

Entretanto, recentemente, o STF (Supremo Tribunal Federal) reconheceu a união homoafetiva como conceito de entidade familiar, o que garante os mesmos direitos previstos na Constituição aos casais do mesmo sexo.